



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13-05-2020

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 13-05-2020**

----- Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas 11:00, em modo de vídeo conferência, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

(DL N.º 37/2020) - I N.º 1014/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 38/2020) - I N.º 100/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVISÃO DO REGULAMENTO PARA O PARQUE HABITACIONAL SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - REGULAMENTO N.º 119/2015

(DL N.º 39/2020) - I N.º 290/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS 2020 E 2021)

(DL N.º 40/2020) - I N.º 289/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

(DL N.º 41/2020) - I N.º 291/2020- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião o presidente da Câmara Municipal propôs que fosse retirada da ordem do dia a proposta de deliberação referente ao regulamento de criação e aplicação da taxa turística para o concelho de Vila Franca do Campo, com fundamento na situação decorrente da pandemia do Covid-19, tendo a proposta merecido a concordância unânime dos presentes, declarando a vereadora Sabrina Furtado que o PSD iria propor o mesmo. -----

De seguida, pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para solicitar ao presidente da Câmara Municipal que informasse sobre o início da época balnear no concelho, calendário da mesma, restrições e interdições que estariam previstas, como seria feito o controlo e por quem. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que ainda não era conhecido o quadro a aplicar na região, acrescentando que em todo o caso, as praias do concelho tinham condições para que fosse estabelecido um regime de controlo de presenças e de fiscalização, sendo a praia da Vinha d'Areia um pouco mais complexa, devido às suas características e proximidade às populações, mas que mesmo assim seria possível fazê-lo, adiantando que o controlo das entradas seria feito por funcionários municipais, caso fosse essa a determinação do legislador. -----

Prosseguiu, informando que a alteração orçamental a apreciar e a votar mais à frente, dava conta do reforço das verbas destinadas ao aumento do número de postes de nadadores salvadores para a praia de Água d'Alto – três – e Vinha d'Areia – dois - que, juntamente com a autoridade marítima haverão de fiscalizar o cumprimento das regras, designadamente das regras do distanciamento. -----

Frisou que em seu entender a utilização das instalações de duche e sanitárias seriam um problema que haveria que equacionar e tentar solucionar. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias interveio para dizer que percebia das palavras do presidente da Câmara Municipal que a ideia seria a de criar postos de entrada controlados e com o estabelecimento de lotação máxima para cada praia. -----

O presidente da Câmara Municipal sublinhou que a legislação ainda não tinha sido publicada, que se teria de aguardar e que a abertura da época balnear deveria acontecer entre 15 a 20 de junho, caso a situação o permitisse. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias perguntou o que estaria previsto para o ilhéu, ao que o presidente da Câmara Municipal lembrou que o espaço era da responsabilidade do governo regional, mas que era de admitir que fosse também abrangido pelas regras e limitações de que se aguardava publicação. -----

A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para se referir às propostas que a AHRESP tinha feito aos municípios, algumas já em vigor no concelho por iniciativa da câmara municipal, como a isenção do pagamento dos consumos de água e das taxas de resíduos, outras que não eram razoáveis, como a isenção do IMI, porque Vila Franca do Campo responde a leis de reequilíbrio financeiro, estando impedida de o fazer, tanto para empresas como para particulares, mas outras teriam a sua razão de ser e razoabilidade, como a isenção do pagamento das taxas de ocupação para as esplanadas e respetivas taxas de publicidade, questionando se não haveria por parte da autarquia alguma flexibilidade sobre esta última situação – ocupação e publicidade para esplanadas. -----

O presidente da Câmara Municipal expressou a sua concordância com a sugestão, acrescentando que,



caso fosse possível enquadrar nos termos legais e contratuais dos compromissos assumidos juntos do FAM, também seria possível baixar a derrama referente ao ano de 2020, mas que esta seria uma questão a estudar. -----

No que respeitava à isenção das taxas de ocupação e de publicidade para esplanadas, propôs a inclusão na ordem de trabalhos da presente reunião do ponto abaixo identificado como **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DE PUBLICIDADE PARA ESPLANADAS”** - sendo a proposta aprovada por unanimidade. -----

O presidente da Câmara Municipal também informou que havia recebido da associação das empresas marítimo turísticas uma proposta de isenção do pagamento das taxas na marina da Vila, tendo solicitado à Marina, EM, que equacionasse a isenção tendo em conta as suas despesas fixas, sendo a isenção de admitir apenas se a conclusão fosse que mesmo com a isenção a empresa conseguisse cobrir as suas responsabilidades, lembrando que a Câmara Municipal não podia, legalmente, transferir dinheiro para aquela empresa. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou se o barco que faz a carreira para o ilhéu era considerado uma marítimo turística, isto porque aquelas empresas podiam beneficiar de isenção nos combustíveis, como medida global a ser discutida na região -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu que aquele barco não era uma marítimo turística e que a isenção de combustíveis não era da responsabilidade da autarquia. -----

ORDEM DO DIA

(DL N.º 38/2020) - I N.º 100/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVISÃO DO REGULAMENTO PARA O PARQUE HABITACIONAL SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - REGULAMENTO N.º 119/2015 - Foi

presente à reunião a proposta de revisão do Regulamento para o Parque Habitacional Social da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou à vereadora responsável pela ação social se os abonos e bolsas de estudos das crianças eram contabilizadas nos cálculos de rendimento de agregado familiar para obter este apoio, dizendo que se fossem não acharia justo, tendo declarado a vereadora Conceição Quental que esses abonos e bolsas de estudo não eram consideradas para cálculo. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado, remetendo o mesmo para audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

(DL N.º 39/2020) - I N.º 290/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS 2020 E 2021) - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, foi presente à reunião a proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de maio de 2020 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) Na reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2019 da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, através da sua deliberação n.º 104/2019 - I N.º 792/2019 – Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), foi aprovado, submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o corrente ano, que resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Foi também solicitado à Assembleia Municipal que delegasse no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.758,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

c) A assembleia municipal também Delegou no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei; -----

d) A Câmara Municipal presta informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação. -----

e) Posteriormente, na sessão ordinária do dia 5 de dezembro de 2019, pela Assembleia Municipal foi aprovado o referido pedido de autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos em que foi formulado, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

f) Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2020, e no uso das competências delegadas e atribuídas pela deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo com o n.º 79/2017 de 2 de novembro, foi determinada a abertura de um procedimento de concurso público para a celebração do contrato de empreitada de obra pública, intitulada: “Requalificação do Centro Histórico de Água d’Alto”, fixando o valor do preço base do procedimento em causa em 253.000,00€ (duzentos e cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; autorizando a despesa no valor correspondente ao do preço base do procedimento e aprovando o projeto e as peças do procedimento de formação do contrato, designadamente o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo a minuta do anúncio do concurso; -----

g) Sucede, porém, que devido a várias vicissitudes, sobretudo relacionadas com a pandemia do COVID - 19, não foi possível dar seguimento ao referido procedimento anteriormente; -----

h) Por se manter atual a pretensão de desencadear o procedimento do concurso público, para evitar mais



atrasos, e no sentido de permitir que a adjudicação da obra ainda possa ter lugar antes do Verão do corrente ano, importava lançar, o quanto antes, o concurso público com vista à subsequente tramitação, o que foi determinado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08/05/2020; -----

i) Face ao prazo de execução referida empreitada pública, que conforme resulta das peças do procedimento, é o de 8 (oito) meses, associado à data do referido despacho e subsequente publicação do anúncio (08/05/2020), admitindo-se que a obra tenha início no decorrer de 2020, é certo que a sua execução prolongar-se-á até 2021, pelo que, tendo presente o valor da despesa correspondente ao respetivo preço base, verifica-se que o encargo em causa, por abranger dois anos económicos, é plurianual; -----

j) Por conseguinte, tratando-se de uma despesa plurianual e atento o limite de 99.758,98€ no que se refere à competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais delegada pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal, a competência para autorizar esta despesa plurianual, por ser superior àquele limite, cabe à Câmara Municipal, na sequência da autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação que lhe foi concedida através da deliberação da Assembleia Municipal de 5 de dezembro de 2019. -----

k) Nos termos do disposto no art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 8 de maio de 2020, relativo ao procedimento de concurso público para a celebração do contrato de empreitada de obra pública da Requalificação do Centro Histórico de Água d’Alto.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de deliberação apresentada. -----

(DL N.º 40/2020) - I N.º 289/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

- Foi presente à reunião a proposta de alteração ao orçamento da autarquia, a qual foi explicada pelo presidente da Câmara Municipal que apontou os principais aspetos do documento: o reforço das verbas destinadas aos nadadores salvadores por via da necessidade de dotar as praias de Água d’Alto e Vinha d’Areia com mais profissionais e equipamentos daquela área, face às regras do desconfinamento e do distanciamento social e da inscrição de uma verba de 2.000 € para a aquisição de uma imagem do São João em esferovite, com 2,5 metros de altura, a fazer por um artista local e para fixar na zona central da Rotunda dos Frades, a qual será ainda embelezada com motivos alusivos à festa do São João, que ainda que cancelada, servirá para simbolicamente marcar o dia e a semana em que tradicionalmente as mesmas se realizam. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias questionou o montante a pagar face às propriedades da imagem de esferovite em matéria de durabilidade para além deste ano, bem como de resistência aos elementos da natureza como o vento. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a imagem seria pintada o que conferia proteção ao material e que a mesma seria devidamente fixada de modo a resistir às normais condições atmosféricas. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu esclarecimento sobre a inscrição de uma verba para aquisição de



uma habitação social, ao que o presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que seria para abrigar uma família com muitas dificuldades e que iriam pagar a renda social nos termos legais e regulamentares. -----

Sugeriu a vereadora que o presidente da Câmara Municipal usasse as redes sociais para fazer uma declaração assinalando o São João da Vila, ao que aquele respondeu que tudo iria depender da situação em que se encontrar o processo de desconfinamento. -----

Submetida a votação, a proposta de alteração ao orçamento foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 41/2020) - I N.º 291/2020- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS/ TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta preliminar de delegação e transferência de competências para as freguesias do concelho que ficaria à consideração da vereação para deliberação na próxima reunião e prévia reunião com os presidentes das juntas de freguesia, explicando que a mesma assentava em critérios de equidade, que tinha em conta, nos casos do transporte escolar, o facto de o mesmo, face à pandemia do Covid-19, apenas se ter realizado no 1.º trimestre do ano, que incorporava uma base para as competências referentes à limpeza e manutenção de caminhos e de espaços públicos e outra referente à realização de projetos apresentados pelas freguesias. -----

Assim, prosseguiu, referindo que em concreto, a proposta seria transferir competências e respetivas verbas em áreas como a manutenção de caminhos e espaços públicos, obras de melhoria e qualificação de edifícios e equipamentos públicos e transportes públicos, tudo a ser identificado na deliberação final e no respetivo contrato de transferência e delegação de competências: Ribeira Seca: 17.000,00 €; Ponta Garça: - 27.500,00 €; São Pedro; - 15.000,00 €; Água d'Alto: - 18.000,00 €; São Miguel: - 10.000,00 € e Ribeira das Tainhas: - 19.000,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a metodologia proposta, remetendo para a próxima reunião a deliberação final sobre a matéria. -----

(DL N.º 42/2020) – I N.º 297/2020 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE PARA ESPLANADAS -

Dando corpo à proposta apresentada pela AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, no sentido de serem tomadas medidas de apoio ao setor face aos efeitos no mesmo provocados pela declaração do estado de emergência e demais limitações, no âmbito do controlo à pandemia do Covid - 19, bem como aos considerandos tecidos sobre o assunto no período antes da ordem dia da presente reunião, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, estabelecer, no concelho, a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública por esplanada e publicidade até 31 de dezembro de 2020. -----

A isenção das taxas agora deliberada não dispensa o requerimento do respetivo licenciamento para as novas esplanadas, nem a comunicação à autarquia das alterações/ampliações/modificações das já existentes, tudo para efeitos de acompanhamento pelos serviços do cumprimento das normas em vigor para o setor. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 12 de maio na importância de 15 032 291, 44€ (quinze milhões, trinta e dois mil, duzentos e noventa e um euro e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----